

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000180

Nome: GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

Assunto: Autorização para diplomação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 35/2023

I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido da Diretoria de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT da UFG, com base no Convênio nº.01/2021– SER/FRTVE/UFG, por meio do ofício N. 531/2022, referente a autorização, em caráter excepcional, para diplomação dos alunos aprovados no **Curso Técnico de nível médio em Logística**, na modalidade presencial ofertado pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Luiz Humberto de Menezes**, localizado na Rua Joaquim José Bueno, nº 945 - Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás, Ofício nº 531/2022 – CETT/UFG, evento (000037394476).

Eis a análise, passamos ao parecer

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CEP N. 31 de 02 de março de 2020, autorizou o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Luiz Humberto de Menezes** em Santa Helena de Goiás - GO, a abertura de matrículas para o **Curso Técnico em Logística**, evento (000037394350).

O Plano do Curso **Técnico em Logística**, evento (000037394272), foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente a Resolução CEE-GO/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Logística/presencial. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Logística**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Luiz Humberto de Menezes** em Santa Helena de Goiás - GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação do **Técnico em Logística** é de 1200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Assistente Logística;
- **Módulo II** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Assistente de Planejamento de Produção;

- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnico em Logística.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de aluno concluinte do Curso Técnico em **Logística**, oferecido **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes** em Santa Helena de Goiás - GO.

NR	ALUNOS	CPF
1	ATALIS OLIVEIRA SILVA	074.633.211-42
2	CLEILTON SOARES SOUZA	061.539.533-36
3	LARISSA RODRIGUES MAGALHAES	034.828.781-02
4	LUANNA MICHELY DA CRUZ MARIANO	042.022.081-02
5	MURIEL JOSE ALVES DA SILVA	064.704.971-60
6	RAIANNE INACIO BORGES	042.170.161-74
7	RODRIGO SOUSA	097.082.246-42
8	VALDIRENE CRISTIANE ALVES	024.905.389-69

É importante salientar que a Instituição informou através do Ofício 531/2022-CETT/UFG que após a conclusão da turma em andamento, esse curso será extinto.

III - VOTO

Diante do exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, voto por:

- **Autorizar, excepcionalmente**, Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Luiz Humberto de Menezes**, localizado na Rua Joaquim José Bueno n. 945, Perímetro Urbano Santa Helena de Goiás - GO a emitir o diploma para os alunos concluintes do **Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na modalidade presencial**, conforme lista apresentada neste autos.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Osvany da Costa Gundim Cardoso
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheira Relatora.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO**,
Conselheiro (a), em 14/02/2023, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Presidente**, em
16/02/2023, às 07:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000037504817 e o código CRC **BA7B52B8**.



Referência: Processo nº 202319222000180



SEI 000037504817